



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

PORTARIA N.º 900 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo § 3º do Art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e pela Portaria 430 do Ministério da Educação de 05 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor **ALBERTO BRANDÃO TORRES NETO**, Matrícula SIAPE nº 1873617, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Padrão 304, lotado no Campus Paulo Afonso, a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 90 dias, prevista no Art. 130 da Lei nº 8.112/90, por infração ao disposto no Art. 116, II, III e VI da Lei 8.112/1990 e Art. 18, I e II da Lei 9.784/1999 (Processo Administrativo Disciplinar 23278.002760/2014-19)

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão em multa, conforme prevê o art. 129, § 2º, da lei 8.112/1990

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul do Reitor Renato da Anunciação Filho.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO

Reitor